



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO**

Ofício nº1.093/2023

Mococa, 27 de novembro de 2023.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminhamos em anexo o projeto de lei em epígrafe, cuja matéria versa sobre a necessidade da adequação das dotações orçamentárias, relativas à Lei nº 5.099/2022 – Orçamento Anual, para adequações necessárias nas despesas orçamentárias.

O projeto de lei autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, por anulação de dotações, com as despesas orçamentárias correspondentes, em razão da frustração na arrecadação das receitas Municipais, Estaduais e Federais e seu impacto no repasse do FUNDEB.

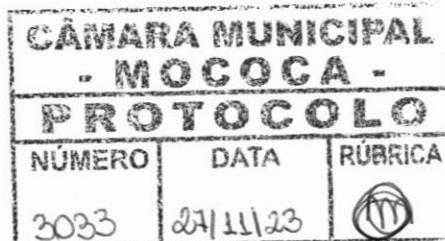
Conclusa a presente explanação, solicitamos de Vossas Excelências a boa acolhida da presente matéria, a qual pedimos que tramite em **REGIME DE URGÊNCIA**, e nos **termos do Artigo 39, da Lei Orgânica do Município**, em virtude da relevância da matéria, por conter ações que agregam valores, proporcionando uma melhor qualidade de vida aos nossos munícipes.

Na oportunidade, apresentamos no ensejo nossos sinceros votos de estima e respeito.

Atenciosamente,


EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
GUILHERME DE SOUZA GOMES
Presidente da Câmara Municipal de
Mococa - SP





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO**

PROJETO DE LEI N° , DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências”.

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa,
Estado de São Paulo,

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Mococa, em sessão ordinária realizada no dia _____ de _____ de 2023, aprovou o Projeto de Lei nº _____/2023 de autoria do Prefeito Municipal de Mococa, Sr. Eduardo Ribeiro Barison e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2023, no valor de R\$ 4.840.000,00 (quatro milhões oitocentos e quarenta mil reais), observadas as seguintes classificações institucional, funcional programática e econômica:

02 - S.M DE GOVERNO

02.01 – MANUT. SM DE GOVERNO

06.182.0070.2.012 – MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 17).....R\$ 70.000,00

FONTE DE RECURSO: 01 – Tesouro

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 1100000 – Geral

04 - S.M DE NEG.JURÍDICO CIDAD.ASS. ESTRATEG

04.01 - MANUT S.M DE NEG.JURÍDICO CIDAD.ASS. ESTR

04.122.0065.2003 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSESSORIA JURÍDICA

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 57).....R\$ 70.000,00

FONTE DE RECURSO: 01 – Tesouro

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 1100000 – Geral

05 - S.M DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

05.01 - MANUT S.M DE ADM. PÚBLICA

04.122.0077.2004 - MANUTENÇÃO DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 70).....R\$ 100.000,00

FONTE DE RECURSO: 01 – Tesouro

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 1100000 – Geral

06 - S.M DE FINANÇAS

06.01 - MANUT S.M DE FINANÇAS

04.123.0066.2009 - MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE FINANÇAS

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 119).....R\$ 150.000,00

FONTE DE RECURSO: 01 – Tesouro

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 1100000 – Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

10 - S.M DE EDUCAÇÃO

10.02 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0078.2031 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 360).....R\$ 2.450.000,00

FONTE DE RECURSO: 01 – Tesouro

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 2200000 - Ensino Fundamental

10 - S.M DE EDUCAÇÃO

10.02 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0078.2032 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL – CRECHE

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 380).....R\$ 2.000.000,00

FONTE DE RECURSO: 01 – Tesouro

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 2100000 – Educação Infantil

Art. 2º - O valor do Crédito Adicional aberto no artigo 1º desta Lei, será coberto com o recurso financeiro proveniente das anulações parciais e/ou totais das seguintes dotações do orçamento vigente.

02 - S.M DE GOVERNO

02.01 – MANUT. SM DE GOVERNO

08.243.0080.2.050 – MANUTENÇÃO CONSELHO TUTELAR

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 30).....R\$ 80.000,00

FONTE DE RECURSO: 01 – Tesouro

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 5100000 – Assistência Social Geral

05 - S.M DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

05.04 – SESMT – MEDICINA DO TRABALHO

04.122.0077.2007 – SESMT – MEDICINA DO TRABALHO

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 101).....R\$ 40.000,00

FONTE DE RECURSO: 01 – Tesouro

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 1100000 – Geral

09 - S.M DE SAÚDE

09.03 – ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0079.2016 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 226).....R\$ 300.000,00

FONTE DE RECURSO: 01 – Tesouro

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 3100000 – Saúde Geral

09 - S.M DE SAÚDE

09.05 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE

10.305.0079.2027 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 303).....R\$ 550.000,00

FONTE DE RECURSO: 01 – Tesouro

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 3100000 – Saúde Geral

10 - S.M DE EDUCAÇÃO

10.04 – FUNDEB



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO**

12.365.0078.2034 - VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO – ENSINO INFANTIL 70%
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 437).....R\$ 3.000.000,00
FONTE DE RECURSO: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 2710000 – Educação FUNDEB – Mag/Prof – Educação - Creche

13 - SM DE SEGURANÇA PUBLICA TRANSITO MOBILIDADE URBANA
13.01 - MANUTENÇÃO SM DE SEGURANÇA PUBLICA TRANSITO MOBILIDADE URBANA
26.782.0068.2.045 – MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE TRÂNSITO
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 531).....R\$ 500.000,00
Fonte de Recurso 01: Tesouro
Código de Aplicação: 4000000 - Transito

02 - S.M DE GOVERNO
02.01 – MANUT. SM DE GOVERNO
04.122.0076.2.001 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 760).....R\$ 70.000,00
FONTE DE RECURSO: 01 – Tesouro
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 1100000 – Geral

16 – SM DESENVOLVIMENTO SOCIAL
10.04 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
08.244.0080.2138 - MANUTENÇÃO DA REDE DIRETA
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 853).....R\$ 300.000,00
FONTE DE RECURSO: 01 – Tesouro
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 5100000 – Assistência Social - Geral

Art. 3º - Para cumprimento do disposto nesta Lei, o Poder Executivo fica autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias às alterações ora implementadas.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 27 DE NOVEMBRO DE 2023.


EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal